



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC



**TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE USO N.º 087/2014 QUE CELEBRAM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA E A EMPRESA JANAÍNA DE SOUZA
FRAGA - ME, TENDO COMO OBJETO A UTILIZAÇÃO
DE UMA ÁREA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DE
SERVIÇOS DE BAR E LANCHONETE NO CENTRO DE
CULTURA E EVENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), criada pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CGC/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade, desta Capital, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Senhor Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF n.º 051.518.132-34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Empresa **Janaína de Souza Fraga – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.220.607/0001-30, estabelecida na Rua São Mateus, 372, Município de Florianópolis, SC, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Sérgio Murilo de Souza, CPF n.º 753.127.439-68, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato de Concessão de Uso de Área, em decorrência do processo n.º 23080.073897/2013-76, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n.º 087/2014, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 14/07/2015 a 13/07/2016.

J2015

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Pelo que estabelece o Item 13.2 do Projeto Básico, fica reajustado o valor mensal da concessão a partir de 14 de julho de 2015 devido à variação no índice do IGP-M no período de julho de 2014 a maio de 2015, que correspondeu ao percentual de 4,8802 %, passando o valor mensal de R\$ 970,00 para **R\$ 1.017,34**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 14 de JULHO de 2015.

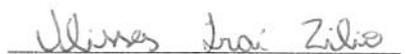


CONTRATANTE
Antonio Carlos Montezuma Brito
Pró-Reitor de Administração
CPF nº 051.518.132-34



CONTRATADA
Sérgio Murilo de Souza
Representante da Contratada
CPF nº 753.127.439-68

Testemunhas:



Nome: ULISSES IRACI ZILIO
CPF: 004.595.095-77

Nome:
CPF: